



*Projeto - nº 35/91 de 10/12/91
Autor: José L. Brasileiro*

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.890/91, em 23 de Dezembro de 1.991..

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS BALAEIROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o DIA MUNICIPAL DOS BALAEIROS
de nossa Cidade, que será comemorado no último sábado que antecede
o Natal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 23 de
Dezembro de 1.991.

Geralda Medeiros
Dra Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional